PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 2226 DE 01/05/08 a 02/05/08 pag. 06

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1633/2008

SÚMULA: ESTABELECE DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO BAIRRO JARDIM PANORAMA, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO (LEI MUNICIPAL 1573/2007), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado e Bernardo Patrício dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, oficialmente denominada como bairro Jardim Panorama (Lei Municipal 1573/2007), fica compreendida nos seguintes limites: ao norte, Rodovia MT 208; ao sul: lote rural 157; a leste: lote rural 144; a oeste: lote rural 158 e Jardim Renascer. (Mapa, em anexo).

Art. 2º Vias públicas pertencentes ao Bairro Jardim Panorama:

I. Rodovia MT 208, lado direito, no sentido Alta Floresta/Carlinda, entre a rua A-1 e limite com o lote 144;
II. Rua A-1;
III. Rua A-2;
IV. Rua A-3;
V. Rua B-1;
VI. Av. Principal;
VII. Av. Central;
VIII. Av. Geni Silvério Dalarincy;
IX. Rua dos Pinhais;
X. Rua dos Buritis;
XI. Rua das Mangueiras;
XII. Rua Jequitibás;
XIII. Rua das Videiras;
XIV. Rua Maracatiara;

XV. Rua das Seringueiras;

XVI. Rua das Palmeiras;

XVII. Rua Sete Copas;

XVIII. Rua A;

XIX. Rua Paineira;

XX. Rua dos Oitis.

Art. 3º As chácaras dentro destes limites (Art. 1º) ou em seu entorno, utilizarão a classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome (se tiver), como complemento de endereço e melhor localização do imóvel.

Ex: (NOME)_____
Av. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Bairro Jardim Panorama
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal